Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
Visto

Protocolo Geral
21-Out-2014-14:02-021467-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 216/2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de Credito Especial no orçamento municipal, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a rubrica 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Limpeza Pública, visando a manutenção das atividades do referido departamento.

Referido projeto busca adequação orçamentária, e equilíbrio financeiro para cumprir com suas obrigações legais com a população do município.

Destacamos que os recursos para cobertura do Credito Adicional Especial é proveniente de anulação de dotações do Executivo Municipal.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, antecipamos agradecimentos,

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 291/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-100.000,00**
0034	**Limpeza Pública**	**100.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	**Aquisição de terreno para implantação de indústria**	**-100.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**100.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Visto
Fls 3
Câmara Mun. de Pato Branco

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 291/2014

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 291/2014** autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementar por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Limpeza Pública, visando a manutenção das atividades do referido departamento, para aquisição de material de consumo

- **12 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE**
- 12.03 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA
- 17.512.0034.2.084 - Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo
- 3.3.90.30— Material de Consumo
- Fonte — 511

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**30**	**00**	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
VISTO

		suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos creditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

***Art. 40**. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*

***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
***II** - **especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

***Art. 43**.A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

***§ 1º.** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
***III** – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.*

Constituição Federal

*"**Art.167** – São vedados:*
....
***V** – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"*

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Anexo, página do **"Balancete da Despesa"**, documento do Executivo Municipal, que destaca o saldo da dotação orçamentária utilizada no artigo 4º do projeto, encaminhado pela contadoria da Prefeitura Municipal em 3 de novembro de 2014, o qual evidencia o saldo existente.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2014 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 3 de novembro de 2014.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 27.823/0-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 10 SECRET.MUN.DE DESENV.ECONOMICO
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes / Empenhado no Mes / Empenhado no Ano	Reducoes / Liquidado no Mes / Liquidado no Ano	Reservado / Anulado no Mes / Anulado no Ano	Total Creditos / Pago no Mes / Pago no Ano	Saldo Disponivel / Empenhos a Pagar / Pagtos a Efetuar
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC						
774 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	3.090,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.910,00	1.910,00	0,00	1.910,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
775 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	231.250,00	0,00	55.000,00	14.653,83	176.250,00	329,98
		13.165,00	585,00	0,00	4.385,00	0,00
		172.066,19	137.286,19	10.800,00	137.286,19	23.980,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
776 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	3.000,00	0,00	1.452,00	0,00	1.548,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.548,00	1.548,00	0,00	1.548,00	0,00
19 Ciencia e Tecnologia						
19571 Desenvolvimento Cientifico						
195710027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
195710027.2.060000 Implantar Programa de Incubadoras Industriais e Tecnologicas						
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES						
4655 Fonte....: 816 Conv.Implantacao da Incubadora de Empres						
	0,00	219.620,26	0,00	0,00	219.620,26	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		219.620,26	219.620,26	0,00	219.620,26	0,00
22 Industria						
22661 Promocao Industrial						
226610027 Incentivo a Implantacao de Industrias e Novas Tecnologias						
226610027.1.025000 Infra-estrutura de parques industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
798 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	800.000,00	0,00	678.200,00	0,00	121.800,00	121.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.026000 Construir barracoes para condominios industriais						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
799 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1406 Fonte....: 510 Taxas - Exercicio Poder de Policia						
	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.1.027000 Aquisicao de terreno para implantacao de industria						
4.4.90.61.00.00.00 AQUISICAO DE IMOVEIS						
800 Fonte....: 511 Taxas - Prestacao de Servicos						
	769.408,33	0,00	575.400,00	100.000,00	194.008,33	94.008,33
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.053000 Apoiar e desenvolver programas no Setor Textil						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
801 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	20.000,00	0,00	18.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID						
802 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	30.000,00	0,00	5.000,00	22.080,00	25.000,00	2.920,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226610027.2.054000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Economico						
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
803 Fonte....: 0 Recursos Ordinarios (Livres)						
	300.000,00	49.000,00	0,00	0,00	349.000,00	17.286,28
		32.121,53	32.121,53	0,00	32.121,53	0,00
		331.713,72	331.713,72	0,00	331.713,72	0,00

- 100.000,00

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -11-Nov-2014-09:02-021690-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 291/2014

O Executivo Municipal através da Mensagem nº. 216/2014 propôs o Projeto de Lei nº. 291/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor na LDO e suplementa por anulação valor de categoria econômica na LOA no Exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Limpeza Pública.

O Projeto em epígrafe acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2014, no qual será utilizado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Limpeza Pública, visando à manutenção das atividades do referido departamento, para aquisição de material de consumo.

Ressaltamos que, a Assessoria Contábil desta Casa de Leis exarou parecer favorável ao Projeto de Lei em questão, pois o mesmo encontra-se em conformidade com a legislação vigente.

Após análise deste Projeto pela Comissão de Orçamento e Finanças, e atendendo ao que preceitua o art. 63 do Regimento Interno desta Casa de Leis, exaramos **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 03 de novembro de 2014.

Geraldo Edel de Oliveira – PV
Presidente da Comissão - Relator

Claudemir Zanco – PROS
Membro

Leunira Viganó Tesser - PDT
Membro

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 8
Visto

PROJETO DE LEI Nº 291/2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	**-100.000,00**
0034	**Limpeza Pública**	**100.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	**Aquisição de terreno para implantação de indústria**	**-100.000,00**
2.084	**Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo**	**100.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
10.03	**DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2014 | ANO XXIX | NÚMERO 6242 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR | PAG 85

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	-100.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.650, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.475, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	100.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	-100.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.475, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	100.000,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	-100.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	100.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-100.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____/_____/_____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod121150

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Quarta-Feira, 26 de Novembro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano III – Edição Nº 0735

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.650, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Abre Crédito Especial para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 4.475, de 24 de novembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	-100.000,00
0034	Limpeza Pública	100.000,00

Art. 2º Altera as ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	-100.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	100.000,00

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por anulação de recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 511	Material de Consumo	100.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.03	DPTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
1.027	Aquisição de terreno para implantação de indústria	
4.4.90.61 – 511	Aquisição de Imóveis	-100.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ–DIOEMS	Publicado em _____ / _____ / _____ Edição: _____ Pág: "B" _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Cod121161

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

PROJETO DE LEI Nº 291/2014

MENSAGEM Nº: 216/2014

RECEBIDA EM: 21 de outubro de 2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de categoria econômica na (LOA) no exercício de 2014 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e dá outras providências.
(rubrica 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Departamento de Limpeza Pública, visando a manutenção das atividades do referido departamento)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22/10/2014

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 03/11/2014
Relator: Geraldo Edel de Oliveira – PV.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 17/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 19/11/2014 – Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PROS, Clóvis Gresele – PP, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Raffael Cantu – PCdoB e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente: Leunira Viganó Tesser – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 569, de 20 de novembro de 2014.

Lei nº 4475, de 24 de novembro de 2014 – Decreto nº 7650, de 24 de novembro de 2014.

PUBLICADO no jornal Diário do Sudoeste, edição nº 6242, de 26 de novembro de 2014, p. B5; e no sítio http://amsop.dioems.com.br/ edição nº 735, de 26 de novembro de 2014.